



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Outros atos .....	4

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 180/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização, a servidora público municipal **ELISANGELA CATARINA DA SILVA**, matrícula nº 466, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 181 /2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização, a servidora público municipal **SANDRA GUTIERRES DE SOUZA**, matrícula nº 824, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Assistente de Educação Infantil**, Símbolo **AEI**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 182/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal **DIONATAN VITA DA COSTA**, matrícula nº 1048, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas**, Símbolo **OPM**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 183/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização ao servidor público municipal **FAGNER TAVARES DE CARVALHO**, matrícula nº 124, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo **TRB**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 3 de 4

64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 184/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização a servidora público municipal **JOZE COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 872, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo **TRB**, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 185/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização ao servidor público municipal **JOSE BENTO DA SILVA**, matrícula nº 814, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **TRB**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 186/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências.”*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização ao servidor público municipal **ROBERTO COSTA**, matrícula nº 331, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2024.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 091/2024, Pregão Presencial nº 031/2024 fica AUTORIZADA a formalização do Contrato para contratação de empresa para fornecimento de placas em acrílico para emplacamento in loco em todas as 3.650 residências da cidade de Glória de Dourados e seus distritos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras, no Município De Glória De Dourados/MS, a favor da empresa MARCOS CHAMORRO -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 4 de 4

ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.930.187/0001-89, situada á Rua Tancredo De Almeida Neves, 1604 - Centro, Glória De Dourados - MS, CEP: 79730-000, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do Contrato.

Gloria de Dourados-MS, 05 de Julho de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:**

**020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00**

**VIGÊNCIA:** 05/06/2024 à 31/12/2024

**ASSINADO EM:** 05 de junho de 2024

**ASSINARAM:** Mercolis Alexandre Ernandes (Secretario Municipal de Saúde) e Genilda Duarte Saraiva (Contratada)

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 081/2024, Pregão Presencial nº 028/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de adesivos impressos, lonas, troféus, medalhas e afins, para eventos, em atenção à demanda da prefeitura de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.221.471/0001-09, situada á Rua Santa Maria 411, Vicentina - MS, CEP: 79710-000, por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Gloria de Dourados-MS, 05 de Julho de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Genilda Duarte Saraiva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Enfermeiro, para desempenhar suas funções nas Unidades de ESF do distrito de Guaçulândia, com regime de 40h semanais, devido à necessidade de suprir a vaga aberta por motivo de vacância de servidor.

**VALOR MENSAL:** a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração